



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GINETE DO PREFEITO

DECRETO 003/2015-SAD

“DECRETA LUTO OFICIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – que no início da manhã desta sexta-feira, 01 de maio de 2015, faleceu na cidade de Campina Grande o Ex-Prefeito desta cidade de Conceição, o Senhor **João Mangueira Neto**.

CONSIDERANDO: que o Senhor João Mangueira Neto, como filho desta terra contribuiu e colaborou nas diversas atividades desenvolvidas no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO: que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens ao Sr. João Mangueira Neto, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade como homem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Sr. João Mangueira Neto, Ex-Prefeito Municipal de Conceição, com termo inicial em 01 de maio de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GBINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB., 01 de maio de 2015.

José Ivanilson Soares de Lacerda
Prefeito Constitucional